

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	25/2025	16/10/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90006/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341/1343	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90006/2025		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 90006/2025 para a contratação de serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão, por Sistema de Registro de Preços – SRP, **ESCLARECE:**

QUESTIONAMENTO 01:

Considerando que o objeto do edital se refere à execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), solicita-se esclarecimento se, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão aceitos atestados que comprovem a execução de CBUQ, uma vez que se trata de material e técnica de mesma natureza e complexidade equivalente à parcela descrita como “concreto asfáltico faixa C”.

Se o item “concreto asfáltico faixa C” poderá ser comprovado por atestados de execução de CBUQ, considerando a identidade técnica entre os serviços.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

Sim, será aceito, haja vista que o serviço é de complexidade técnica equivalente ou superior.

QUESTIONAMENTO 02:

Quanto à base de solo estabilizado sem mistura com material de adição: Solicita-se esclarecimento se serão aceitos atestados referentes à execução de base de brita

graduada ou base de brita simples, considerando que tais serviços apresentam complexidade técnica igual ou superior à de base executada com solo natural estabilizado.

Se a base de solo estabilizado sem mistura com material de adição poderá ser comprovada por atestados de execução de base de brita graduada ou brita simples, dada a equivalência e superioridade técnica desses serviços.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

Sim, será aceito, haja vista que o serviço é de complexidade técnica equivalente ou superior.

QUESTIONAMENTO 03:

Quanto à sub-base de solo estabilizado sem mistura com material de adição: Solicita-se esclarecimento se poderão ser aceitos atestados referentes à execução de sub-base através de outros serviços (como pó de pedra e preparo de solo com compactação mecânica).

Se a sub-base de solo estabilizado sem mistura com material de adição poderá ser comprovada por atestados de execução de "preparo de solo até 30 cm, com escavação acerto manuais e compactação mecânica".

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

Não será aceito, haja vista que o serviço é de complexidade técnica inferior.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Tiago Melo Gonsioroski

Chefe da Secretaria Regional de Licitações-
8ª/SL

CODEVASF 8ª/SR